

PORTARIA N° 03/2022, de 13 de janeiro de 2025.

Instala a Comissão de Comunicação e Eventos - define suas responsabilidades, nomeia seu Coordenador e determina suas funções.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – Conrerp 2ª Região - no uso das atribuições definidas pelo art. 54 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a Comissão de Comunicação e Eventos do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 2ª Região, com o objetivo de garantir a qualidade na organização de eventos promovidos pelo Conselho ou em parceria com outras instituições. As responsabilidades da Comissão incluem:

I – Participar e avaliar projetos de comunicação via rede social e ou publicações institucionais, viabilizando e acompanhando a execução de projetos.

II – Avaliar e criticar o conteúdo do site

III – Monitorar, observar as redes sociais do Conselho e dar soluções de ajustes na incorporação de ações.

IV – Representar o Conselho em eventos empresariais e institucionais.

IV – Zelar pela reputação dos eventos organizados pelo Conselho, seja em seu desenvolvimento operacional ou de conteúdo.

VI – Propor palestras, seminários, congressos e outros similares difundindo os temas ligados a Relações Públicas.

Art. 2º – A prestação de contas das atividades anuais será de responsabilidade dos coordenadores da Comissão.

Parágrafo único – Os responsáveis devem zelar pela sustentabilidade financeira das atividades propostas.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, ficam nomeadas como Coordenadores da Comissão os Conselheiros:

- Gustavo da Silva Costa – CONRERP/2ª – 4639;
- Vinícius Souto Silva – CONRERP/2ª – 4909.

Art. 4º - A Coordenação poderá criar ou formar grupos de voluntários necessários à concretização do plano de ação da Comissão.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e remessa aos membros do Conrerp 2ª Região.

São Paulo, 13 de janeiro de 2025.

Arthur Augusto Braga Siqueira
Presidente - CONRERP/2ª – 4789